



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício n.º 047/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV  
RECEBIDO  
EM: 23/02/24  
AS: 10:35

Assunto: Decreto Municipal nº 1.422/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do  
**Decreto Municipal n.º 1.422/2024, de 21 de fevereiro de 2024.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:  
[diario@boavista.rr.gov.br](mailto:diario@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.422/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO  
MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE  
CIDADÃO BOAVISTENSE AO SRA  
NATHALIA CORTEZ, EM  
RECONHECIMENTO AOS  
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO  
AO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense à Sra. Nathalia Cortez, em reconhecimento aos seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da sociedade boavistense.

**Parágrafo Único** — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.

  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista